



UNIVERSIDADE FEDERAL DO OESTE DO PARÁ
CONSELHO SUPERIOR DE ENSINO, PESQUISA E EXTENSÃO – CONSEPE

Assunto: Pedido de reconsideração de decisão do Conselho Superior de Ensino, Pesquisa e Extensão – Consepe sobre a definição do turno de oferta do curso de Licenciatura em Química, no Processo Seletivo Regular Unificado – PSR/2020

DECISÃO Nº 19/2020-Consepe

O REITOR DA UNIVERSIDADE FEDERAL DO OESTE DO PARÁ, no uso de suas atribuições conferidas pelo Decreto Presidencial de 19 de abril de 2018, publicado no Diário Oficial da União, em 20 de abril de 2018, Seção 2, pág. 1; das atribuições que lhe conferem o Estatuto e o Regimento Geral da Ufopa; em conformidade com os autos do Processo nº 23204.015366/2019-19, proveniente da Coordenação do Curso de Licenciatura em Química e, em cumprimento à decisão do egrégio Conselho Superior de Ensino, Pesquisa e Extensão – Consepe, tomada na 2ª reunião ordinária, realizada em 5 de maio de 2020, decide,

Manter a decisão do Consepe, tomada em 6ª reunião ordinária, realizada no dia 26 de novembro de 2019, que definiu a oferta do Curso de Licenciatura em Química do Instituto de Ciências da Educação – Iced em turno único, para o PSR-2020.

Em, 6 de maio de 2020.

HUGO ALEX CARNEIRO DINIZ
Presidente do Conselho Superior de Ensino, Pesquisa e Extensão